DECRETO Nº 4107, de 21 de junho de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.220.082,54 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS no valor de R$ 3.220.082,54 (três milhões, duzentos e vinte mil, oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
470 - 2.11.1.10.302.0022.2290.31900400.023215.....275.000,00
1533 - 2.11.1.10.302.0022.2069.33903900.023117.....731.382,72
1534 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.023117.....79.017,84
1545 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.013100.....210.000,00
1580 - 2.11.1.10.302.0022.2069.33903900.023213.....280.663,68
1581 - 2.11.1.10.302.0022.2022.33903000.023217.....303.212,38
1582 - 2.11.1.10.302.0022.2022.33903900.023217.....10.000,00
1583 - 2.11.1.10.302.0022.2069.33903900.023218.....907.694,03
1584 - 2.11.1.10.302.0022.2069.33903900.023220.....375.687,12
1585 - 2.11.1.10.302.0022.2022.33903900.023219.....47.424,77

TOTAL. 3.220.082,54

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações: FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
196 - 2.07.1.04.031.0050.2333.44905100.010000.....210.000,00
555 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.023213.....280.663,68

TOTAL. 490.663,68

Art. 3º Complementa a origem destes recursos receitas com finalidades específicas no orçamento aprovado para o exercício 2010, no valor de R$ 2.729.418,86 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), referentes à:

I - Transferências Média Complexidade, código de receita 17213309, no valor de R$ 810.400,56;

II - Transferência Extrapolamento Internações Media e Alta Complexidade, código de receita 17223330, no valor de R$ 47.424,77;

III - Transferência Resolução SES 2286/10 - PPI-Assistencial, código de receita 17223328, no valor de R$ 907.694,03;

IV - Transferência Extrapolamento Terapia Renal Substitutiva e Oncologia, código de receita 17223329, no valor de R$ 375.687,12;

V - Transferência PRO-HOSP(CUSTEIO), código de receita 17223327, no valor de R$ 313.212,38;

VI - Resolução 2121 de 29/11/09, Transferência Recurso PRO HOSP Reestr. Melhoria da Qualidade dos Hospitais Filantrópicos, código de receita é 17223318, no valor de R$ 275.000,00,

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de Junho de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município